N° 2951/2023 - ANO XXXIII - Edição Semanal
Sexta-feira - 22/09/2023

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 0 4 9 9
De 22 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 42267/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0060.2188 – Cidade Mais Bela
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 764 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 400.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 400.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

29 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

34 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
EDITAL

41 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

42 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
EDITAIS

47 **IPPLAN**
AVISO DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE LOGOMARCA

48 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
INSTRUÇÃO NORMATIVA - REPUBLICADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 1 0 5 0 0
De 22 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 41907/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
04 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0003.0092.0002.2009 – Manter as Atividades do Fundo
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 - 89 – Serviços de tecnologia da informação R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE

Total da Suplementação R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
04 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0003.0092.0002.2009 – Manter as Atividades do Fundo
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 90 – Equipamentos e material permanente R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE

Total da redução R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 5 0 1
De 22 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 375.052,05 (trezentos e setenta e cinco mil cinquenta e dois reais e cinco centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 40783/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 375.052,05 (trezentos e setenta e cinco mil cinquenta e dois reais e cinco centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 372 – Contribuições Patronais R$ 48.300,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 432 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 276.000,00
3.1.91.13.00.00 – 433 – Contribuições Patronais R$ 50.752,05
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total das Suplementações R$ 375.052,05

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.366.0020.2045 – Manter o Ensino de Jovens e Adultos
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 400 – Contribuições Patronais R$ 3.000,00
3.3.90.08.00 – 402 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 404 – Contribuições Patronais R$ 35.000,00
3.3.90.08.00 – 406 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

005 – GERÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO – GPPAE
0012.361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 421 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.300,00
3.1.91.13.00 – 422 – Contribuições Patronais R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.08.00 – 434 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.365.0023.2099 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00.00 – 442 – Obrigações Patronais R$ 235.000,00
3.3.90.08.00 – 443 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.366.0020.2100 – Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 444 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 39.000,00
3.1.91.13.00.00 – 445 – Contribuições Patronais R$ 7.000,00
3.3.90.08.00 – 446 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.367.0021.2101 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Especial
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 447 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.649,27
3.1.91.13.00.00 – 448 – Contribuições Patronais R$ 29.802,78
3.3.90.08.00 – 449 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total das Reduções R$ 375.052,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 5 0 2
De 22 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 40539/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 617 – Obras e Instalações R$ 27.700,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 27.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0305.0026.2054.2054 – Manter as Atividades de Controle de Endemias
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 488 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 27.700,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R$ 27.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 5 0 3
De 22 de setembro de 2023

Determina expediente pela plataforma via WhatsApp na Casa do Empreendedor na data de especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "n", inciso I, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 42270/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que no dia 26 de setembro de 2023 o expediente na Casa do Empreendedor da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC, situada na Rua São Paulo, nº 1.787, será realizado somente através da plataforma via WhatsApp, pelo telefone (44) 98405-0663, cujos atendimentos dar-se-ão conforme demandas, com o prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. A alteração dos atendimentos nos termos do "caput" deste artigo se justifica pela realização do Encontro Regional dos Atendentes de Sala e Agentes de Desenvolvimento realizado pelo SEBRAE – Maringá (capacitação).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 762/2023 - GAPRE

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora pública municipal **Ana Paula de Medeiros**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 102 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 39461/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Conceder, a partir de 22 de setembro de 2023, a servidora pública municipal **Ana Paula de Medeiros**, matrícula nº 528390-2, ocupante do cargo de Assistente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 763/2023 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 36599/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 42283/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 36599/2023.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Rafael Pereira do Vale - **Presidente**
Monica Rubiara Mauro Pereira Teixeira Colavite - Secretário
Edilene Alves Costa - Membro

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 764/2023 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 29875/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 42287/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 29875/2023.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Janisley Fontini Razeira - **Presidente**
Viviane Villwock - Secretário
Vivian Fernanda Sabbadini - Membro

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 765/2023 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 25435/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 42286/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 25435/2023.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Paula Emanuela Felix da Silva - **Presidente**
André Eduardo Tardivo - Secretário
Lais Maykielen de Carvalho Luiz - Membro

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 766/2023 - GAPRE

Nomeia **Dirlei Francisco Alves,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, a provimento do Prefeito Municipal, a disposição da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.244 de 03 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 42016/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de setembro de 2023, **Dirlei Francisco Alves**, CPF n° 568.905.169-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, simbologia CCA-II, a provimento do Prefeito Municipal, a disposição da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2023

Com base no art. 24, inciso XIII c/c 26, parágrafo único, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 428/2023, processo digital nº 40829/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a contratação de empresa especializada para realização do Curso "Empregabilidade sem fronteiras: tecnologia, conhecimentos e atitudes" para adolescentes acompanhados pelos CRAS, CREAS e CIP. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, conforme descrito na requisição de compras 680/2023, através do **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ nº 03.541.088/0010-38)** no valor total de R$ 127.240,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Campo Mourão, 20 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2023

Com base no art. 24, inciso IV, c/c 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 429/2023, processo digital nº 40610/2023, fica ratificada a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição Emergencial de URÉIA 20% EM CREME BASE QSP 200G – MANIPULADO, medicamento necessário para o atendimento de Mandado Judicial – Processo 0001378-87.2023.8.16.00558, através da Farmácia Especial da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme a requisição de compras nº 676/2023, através da empresa **FORMULA ATIVA – FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA** (CNPJ nº 85.502.367/0001-66), no valor total de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

Campo Mourão, 20 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2023

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 431/2023, processo digital nº 40125/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para execução de serviços e emprego dos materiais que farão parte do recapeamento asfáltico utilizando concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) sobre pavimento existente, com recuperação de base, a ser realizado no trecho da área central, Avenida Irmãos Pereira entre a Rua Brasil e a Rua São José. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme especificado na requisição nº 665/2023, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), no valor total de R$ 518.318,52 (quinhentos e dezoito mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Campo Mourão, 20 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2023

Com base no art. 24, inciso V c/c 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 433/2023, processo digital n° 40863/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** para contratação de serviços especializados de mudança e transporte rodoviário para o transporte das mudanças dos Centros Municipais de Educação Infantil Sossego da Mamãe e Pequenos Brilhantes e da Escola Municipal de Educação Especial Espaço Aberto, dos espaços atuais para endereços provisórios e, posteriormente, os retornos para as sedes reformadas. Secretaria Municipal da Educação – SECED, conforme especificado na requisição de compras n° 682/2023, através da empresa **BUENO TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 12.122.238/0001-79)**, e da pessoa física **DARCY VALENTINO RINALDO (CPF: ***.021.659-**)**, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 357/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 36920/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital 321/2023, do Órgão Oficial n° 2946, não podem assumir ou não tiveram interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
728º (Final de Lista)	Margarida Cardoso de Lima	20
729º (Final de Lista)	Rute Cirilo Ventura	20
730º (Final de Lista)	Eliana Aparecida Almeida Tamborim	20
731º (Final de Lista)	Jucilene Bertholdo Geraldo Lizotti	20
732º (Final de Lista)	Sonia Maria dos Santos Silva	20

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 25 de setembro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 26 de setembro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 358/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 41401/2023, e

Considerando as atividades executadas na divisão de suprimentos com armazenamento, organização e estoque de materiais médicos e medicamentos;

Considerando a necessidade de execução das atividades na Secretaria Municipal da Saúde, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
51º	Lucimara dos Santos	20,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 25 de setembro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 26 de setembro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 359/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 41401/2023, e

Considerando as atividades executadas na divisão de suprimentos com armazenamento, organização e estoque de materiais médicos e medicamentos;

Considerando que o candidato classificado em 2º lugar não pode assumir no momento;

Considerando a necessidade de execução das atividades na Secretaria Municipal da Saúde, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Auxiliar de Farmácia

Classif.	Nome	Média
01º	Lucivania Moreira de Sousa Lacerda	52,00
02º	Elaine Amaral dos Santos	40,00
03º	Leonardo Barbosa de Azambuja	38,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 25 de setembro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 26 de setembro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 299 e 321/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 264/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Larissa Gomes Queiroz da Silva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 265/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Maria Fernanda Ribeiro Cequinel
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 266/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Vitoria de Britto Pereira
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 267/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Hillary Neves Batista
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 268/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Ayla Fernanda Goes dos Santos
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 269/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Maria Laura dos Santos
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 270/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Isabela Pereira de Souza
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 271/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Rafaela Quirino Monteiro
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 272/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Julia Ferreira Betelli
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 273/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Mariah Vitoria de Almeida Leite
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 274/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Vanessa Kayla Carreira Santana
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 275/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Kamilla dos Santos Fonseca
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 276/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Crislaine Antunes dos Santos
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 277/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Juliana Ferreira Bonfim Galan
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 278/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Beatriz do Carmo de Barros
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 279/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Heloise Santos Silva Sena
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 280/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Andreia Oliveira da Silva
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 281/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Catia Veronica de Santana Boer
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 282/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Malde Fiorini Rodrigues
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 283/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Viviane Talita Gomes Souza de Assis
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 284/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Patricia Parolo Miranda
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 285/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Marta de Matos Cordeiro Martins
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 286/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Debora Duarte Ramos
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 287/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Andressa de Paula Ferreira Bernine
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 288/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Mariza Ferreira Pereira
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 289/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Ivan Vitti
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 290/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Jocasta Maisa Rechotnek
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 291/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Marislaine Vitti
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 292/2023
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Josiane Cristina Alves Lowe
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.855,31
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Considerando convocação realizada através dos Editais nº 308/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 260/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Bruna Carlos de Lima
FUNÇÃO: Instrutor de Modalidade Esportiva 20h
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 2.276,99
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através dos Editais nº 306/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 262/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Juliana Barbosa de Lima
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 1.773,10
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 301/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 258/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Ellen Rossi Silva de Araujo
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 3.710,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 259/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Solenita Mara Alves Ferreira
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
ADMISSÃO: 18.09.2023
SALÁRIO: R$ 3.710,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS INDENIZAÇÕES PAGAS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, AGENTES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h59min do dia 06 de setembro de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 06 de setembro de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Rafael Fonseca de Souza **– Pregoeiro** **Republicado para alteração da vigência contratual**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023

OBJETO: Aquisição de quatro mil canecas ecológicas na cor natural, fabricadas em fibra de arroz. Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal (SEMA).

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 5 de outubro de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 5 de outubro de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Consultar Licitações, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi **– Pregoeiro** **Republicado para prorrogação do prazo**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 361/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 32931 e 37142/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1) PARQUE INFANTIL EXTERNO 2) PET PARK, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI E PISO MONOLITICO, PARA ATENDER ÀS ÁREAS MUNICIPAIS DESTINADAS AO LAZER E RECREAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0001, 0002, 0005, 0006 e 0007 à empresa **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 44.550.728/0001-62) com proposta no valor total de **R$ 480.750,00** (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais);
0003 à empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI |** (CNPJ N.º 32.322.243/0001-32) com proposta no valor total de **R$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais);
0004 à empresa **ZIOBER BRASIL LTDA** (CNPJ N.º 08.374.053/0001-84) com proposta no valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazz**i - Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 364/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34100/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS, POR MEIO DA DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 80/2022, QUE ESTABELECE IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM PARQUES OU PRAÇAS MUNICIPAIS.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0001 à empresa **L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** (CNPJ N.º 42.616.543/0001-88) com proposta no valor total de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais);
0002 e 0003 à empresa **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI** (CNPJ N.º 13.145.437/0001-65) com proposta no valor total de **R$ 7.390,00** (sete mil e trezentos e noventa reais);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazz**i - Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 361/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 32931 e 37142/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1) PARQUE INFANTIL EXTERNO 2) PET PARK, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI E PISO MONOLITICO, PARA ATENDER ÀS ÁREAS MUNICIPAIS DESTINADAS AO LAZER E RECREAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 109/2023 as empresas **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 44.550.728/0001-62), **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI |** (CNPJ N.º 32.322.243/0001-32) e **ZIOBER BRASIL LTDA** (CNPJ N.º 08.374.053/0001-84) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 364/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34100/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS, POR MEIO DA DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 80/2022, QUE ESTABELECE IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM PARQUES OU PRAÇAS MUNICIPAIS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 109/2023 as empresas **L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** (CNPJ N.º 42.616.543/0001-88) e **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI** (CNPJ N.º 13.145.437/0001-65) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

TERMO Nº. 002

REF.: PROCESSO DIGITAL **Nº 28930/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 402/2022,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 128/2022,** ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº. 084/2022,** HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**, *OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS ELENCADOS PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA FARMACIA ESPECIAL E BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SESAU), conforme especificações previstas no ANEXO I,* ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e outros;** NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr**. **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná resolve, ajustar o **2º Termo** a qual se refere: **a)** cancelamento de registro do **item 076** [AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG CP]; **b)** reequilíbrio econômico financeiro ao item **Item 060** (CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV) e ao **Item 074** (AMOXICILINA500MG CÁPSULA) na Ata de Registro de Preço **n° 084/2022** nos seguintes termos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DO CANCELAMENTO DE REGISTRO Item 076

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista manifestação da **Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)** por meio da **Comunicação Interna nº 278** de **28/08/2023** e com fundamento art. 14, §2º do Decreto Municipal nº 3967 de 14/12/2007 de forma a:

Cancelamento do registro do item 076 [AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DEPOTÁSSIO 125MG CP] a partir de 10/05/2023 à empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES** (CNPJ nº 03.924.435/0001-10) na ARP nº 084/2022 – Pregão eletrônico nº 128/2022.

DO REEQUILÍBRIO ao item 060

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o pedido apresentado pela empresa **CONQUISTA DISTIRBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**(CNPJ nº 12.418.191/0001-95) de 25/07/2023 e justificativas e manifestação favorável pela **SESAU** por meio da **CI nº 277/2023** considerando que as empresas sequencialmente cadastradas não tiveram interesse na classificação e o valor cotado pela 5ª colocada tem o valor cotado maior ao proposto pela empresa vencedora ao **Item 060** (CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV) sobre o **equilíbrio econômico financeiro** com o reajuste de valor o qual entendemos, está justificado tendo em vista que o aumento do valor dos medicamentos advieram da regulação do mercado e das alterações de valores em que o quadro econômico do mercado alteraram os valores ao consumidor final **não derivou de conduta culposa imputável** à empresa fornecedora na **Ata de Registro de Preços nº 084/2022 - Pregão eletrônico nº 128/2022** com o seguinte valor **R$23,50** a partir de 25/07/2023. Fundamento no Art. 16, §§1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 3967 de 14/12/2007.

DO REEQUILÍBRIO ao item 074

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com o pedido apresentado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**(CNPJ nº 00.802.002/0001-02) de 18/08/2023 e justificativas e manifestação favorável pela **SESAU** por meio da **CI nº 276/2023** considerando que a empresa sequencialmente cadastrada não teve interesse na classificação e o valor cotado pela 3ª colocada tem o valor cotado maior ao proposto pela empresa vencedora ao **Item 074** (AMOXICILINA 500MG CÁPSULA) sobre o **equilíbrio econômico financeiro** com o reajuste de valor o qual entendemos, estájustificado tendo em vista que o aumento do valor dos medicamentos advieram da regulação do mercado e das alterações de valores em que o quadro econômico do mercado alteraram os valores ao consumidor final **não derivou de conduta culposa imputável** à empresa fornecedora na **Ata de Registro de Preços nº 084/2022 - Pregão eletrônico nº 128/2022** com o seguinte valor R$ 0,2268 a partir de 18/08/2023. Fundamento no Art. 16, §§1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 3967 de 14/12/2007.

DA COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A **SESAU** comunicará de modo formal ambas empresas acima mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 43885/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 574/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções LTDA EPP.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$81.831,35 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 7,87% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido ao caso particular de reforma de edifício §1º (2ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas no Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto e supressão dos serviços os quais resultaram na glosa no valor de R$ 7.490,47 (sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) equivalente a 0,72% em relação ao valor inicialmente contratado, constantes no Processo Licitatório nº 574/2022 e concretizados através do Contrato nº 033/2023, conforme as justificativas apresentadas no Parecer Técnico.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 33215/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 449/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 5,7736% ao valor contratual referente a aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento para o Paço Municipal e estacionamentos adjacentes, em razão do atual equipamento estar defeituoso e defasado e assim totaliza em R$24.784,12 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 449/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 032/2023
DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 127/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 39880/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Casa Lar “Infantil Miriã”.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a participação e parceria junto a organização da sociedade civil sem fins lucrativos para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, do sexo feminino de 0 a 17 anos e 11 meses e masculino de 0 a 11 anos e 11 meses e para adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos e 11 meses no Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.2181.1082.33350439999 – 1185.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 39895/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Casa Lar “Infantil Miriã”.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a participação e parceria junto à organização da sociedade civil sem fins lucrativos para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, do sexo feminino de 0 a 17 anos e 11 meses e masculino de 0 a 11 anos e 11 meses e para adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos e 11 meses no Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.2181.1078.33350439999 – 1181.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 034/2023
DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 131/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 40385/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a participação e parceria junto a organização da sociedade civil sem fins lucrativos para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco, com residência fixa no Município de Campo Mourão – PR. Período de funcionamento diário. O valor destinado é proveniente de recursos livres.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.2181.1079.33350439999 – 1182.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 035/2023
DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 128/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 40557/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023

PARTES: O Município de Campo Mourão e Lar de Idosos São Joaquim e Santana.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a participação e parceria junto à organização da sociedade civil sem fins lucrativos para prestação de serviço de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional para idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social, no Município de Campo Mourão/PR, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; Assegurando, acesso à atividades culturais, lúdicas, de lazer, de convivência, de proteção e promoção social, cuja finalidade é a prevenção dos agravos decorrentes do envelhecimento. Em período de funcionamento de 24 horas ininterrupto.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.2181.1081.33350439999 – 1184.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 39/2023 Ad Referedum

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a próxima reunião ordinária que será realizada em 09 de outubro de 2023;

Considerando a urgência de aprovação por este Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, a readequação da Entidade Casa de Passagem São bento Labre de Campo Mourão, Termo de Colaboração nº29/2022, conforme tabela abaixo de Plano de Aplicação dos Recursos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Código das despesas	Detalhamento das despesas	Meta/Etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	TOTAL
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios	1.1	R$54.407,91	0,00	**R$54.407,91**
3.3.90.30.16	Material de Expediente	2.1	R$3.803,07	0,00	**R$3.803,07**
3.3.90.30.04	Gás de cozinha	3.1	R$9.300,00	0,00	**R$9.300,00**
3.3.90.30.01	Combustível	4.1	R$10.240,00	0,00	**R$10.240,00**
3.3.90.30.21.00	Material de limpeza e higienização	5.1	R$34.618,05	0,00	**R$34.618,05**
3.3.90.39.58	Telefone	6.1	R$4.466,28	0,00	**R$4.466,28**
3.3.90.39.44	Água	7.1	R$16.187,86	0,00	**R$16.187,86**
3.3.90.39.43	Energia Elétrica	8.1	R$16.976,83	0,00	**R$16.976,83**
Total geral			R$150.000,00	0,00	**R$150.000,00**

Art. 2º A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social, prevista para o dia 09 de outubro de 2023 para apreciação da Plenária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Nágela Juliana da Silva - **Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº50/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 3.605/2015.

Considerando a Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CONANDA nº 137/2010 dispõe, em seu artigo 15, incisos I ao VI, a quem deverá ser a destinação dos recursos do FIA municipal, cita-se o inciso I na íntegra: "desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente";

Considerando ainda que a Resolução CONANDA nº 137/2010 determina no artigo 16 que deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não sejam executadas diretamente as Criança e do Adolescente, vedando também nos incisos IV e V, respectivamente "o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente" e "investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência";

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, lavrada na Ata nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º.Que o recurso arrecadado com a Campanha do Imposto de Renda 2023/2024, será destinado às Organizações da Sociedade Civil, e realizado a contemplação através de Chamamento Público na modalidade Termo de Fomento, conforme preconizado pela Lei Federal Nº13.204/2015 e demais disposições.

Art. 2º. A contento deste Conselho, ficam distribuídos os valores da seguinte maneira:

Projetos e Programas que promova ações de atendimento e inclusão de adolescentes de 12 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e risco ao Mundo do Trabalho, no município de Campo Mourão-PR	R$150.620
Projetos e Programas que fortaleça ações de atendimento de crianças de 0 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de esporte, recreação e lazer, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas, no município de Campo Mourão-PR.	R$101.700
Projetos e Programas que fortaleça o atendimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e masculino e crianças do sexo masculino de 0 a 11 anos e 11 meses, que se encontram em situação de Acolhimento Institucional, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR.	R$227.260
Projetos e Programas que fortaleça o atendimento de Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses do sexo masculino, que se encontram em situação de Acolhimento Institucional, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR.	R$162.770
Projetos e Programas que fortaleça ações de atendimento de crianças de 0 a 24 meses nutrizes de mães em acolhimento institucional para tratamento de dependência de álcool e outras drogas; de fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses cujas mães estão em acolhimento institucional para tratamento de dependência de álcool e outras drogas; e de adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social e risco e que necessitem de tratamento na modalidade de acolhimento institucional, devido ao contexto de dependência de álcool e outras drogas, no município de Campo Mourão-PR	R$128.660
Projetos e Programas que fortaleça ações de atendimento de crianças de 0 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de cultura e arte, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas, no município de Campo Mourão-PR.	R$101.700
Projetos e Programas que fortaleça ações de atendimento de crianças e adolescentes que possuem deficiência intelectual e/ou múltipla em situação de vulnerabilidade social e risco, no município de Campo Mourão-PR.	R$125.680
Projetos e Programas que fortaleça as ações de atendimento às crianças e adolescentes de 02 a 13 anos com Transtorno de Espectro Autista, em situação de vulnerabilidade social e risco, no município de Campo Mourão-PR.	R$67.370,00
Totalizando	R$ 1.065.760,00

Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Paula Vanalli - **Vice- Presidente CMDCA Gestão 2021/2023**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº51/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Lei Federal nº13.024/2015, nos seus Artigos 42, 55 e 57;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos para celebração do Termo de Fomento e/ou Colaboração, designada pelo Decreto Municipal nº10.012, de 23 de dezembro de 2022;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, lavrada na Ata nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** a readequação do Plano de Trabalho da OSC AACM de Campo Mourão, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2023, conforme tabela abaixo:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	TOTAL
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	1	14.000,00		14.000,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	2	713,80		713,80
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	3	350,00		350,00
4.4.90.52.35.00	Equipamento de processamento de dados	4	1.690,00		1.690,00
4.4.90.52.18.00	Coleções e materiais bibliográficos	5	2.931,20		2.931,20
3.3.90.39.48	Assessoria e Consultoria Técnica	6	27.000,00		27.000,00
3.3.90.30.15.00	Material para festividades e homenagens	7	3.315,00		3.315,00
		TOTAL	50.000,00		50.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Paula Vanalli - **Vice- Presidente CMDCA Gestão 2021/2023**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº51/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Lei Federal nº13.024/2015, nos seus Artigos 42, 55 e 57;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos para celebração do Termo de Fomento e/ou Colaboração, designada pelo Decreto Municipal nº10.012, de 23 de dezembro de 2022;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, lavrada na Ata nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** a readequação do Plano de Trabalho da OSC A Mão Cooperadora de Campo Mourão, referente ao Termo de Colaboração nº 035/2022, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO DAS DESPESAS	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	Meta / Etapa	RECURSO DA PARCERIA	CONTRA-PARTIDA	Total
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1/1.1 1/1.2 1/1.3 1/1.4 2/2.1 2/2.2 2/2.3	R$ 77.564,87	R$ 0,00	R$ 77.564,87
3.1.90.13.01.00	FGTS	3/3.1 3/3.2 3/3.3 4/4.1 4/4.2 4/4.3 6/6.1 6/6.2 6/6.3 6/6.4 6/6.5 6/6.6	R$ 6.879,64	R$ 0,00	R$ 6.879,64
3.1.90.11.44.00	Férias 1/3 de Férias	5/5.1 5/5.2 5/5.3 5/5.4 5/5.5	R$ 11.747,82	R$ 0,00	R$ 11.747,82
3.3.90.39.44.00	Água e Esgoto	7/7.1	R$ 5.401,76	R$ 0,00	R$ 5.401,76
3.3.90.39.43.00	Energia Elétrica	8/8.1	R$ 4.788,00	R$ 0,00	R$ 4.788,00
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Higienização	9/9.1 à 9/9.29	R$ 8.770,89	R$ 0,00	R$ 8.770,89
3.3.90.30.07.00	Gêneros Alimentícios	10/10.1 à 10/10.78	R$ 25.817,97	R$ 0,00	R$ 25.817,97
3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados	11/11.1	R$ 2.625,00	R$ 0,00	R$ 2.625,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	12/12.1 12/12.2	R$ 10.013,68	R$ 0,00	R$ 10.013,68
3.3.90.30.01.00	Combustível e lubrificantes automotivos	13/13.1	R$ 1.400,92	R$ 0,00	R$ 1.400,92
3.3.90.30.16	Material de Expediente	14/14.1 à 14/14.11	R$ 3.750,00	R$ 0,00	R$ 3.750,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	15/15.1 15/15.2 15/15.3 15/15.4 15/15.4	R$ 206,39	R$ 0,00	R$ 206,39
TOTAL GERAL			R$ 158.966,94	R$ 0,00	R$ 158.966,94

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Paula Vanalli - **Vice- Presidente CMDCA Gestão 2021/2023**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL 05/2023/GCCOB

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da GERÊNCIA DE VALORES EM CARTEIRA E COBRANÇA da SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, com base na Lei Municipal nº 19, de 29 de novembro de 2010, artigo 338, regulamentado pelo Decreto nº 8169, de 30 de julho de 2019, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, dos contribuintes não localizados, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, para que os interessados, querendo, quitem os referidos débitos ou promovam a negociação da dívida até o dia 02 de outubro de 2023.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este Edital, encontra-se disponível na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento.

Campo Mourão (PR), 21 de setembro de 2023.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO EDITAL Nº 05/2023 – GCCOB

A relação em anexo está em consonância com o disposto no art. 2º do Decreto nº 8169, de 30 de julho de 2019.
Para fins de início do procedimento de Protesto, serão divulgados os contribuintes pessoas físicas e jurídicas, os quais após três tentativas de entrega da Notificação de Aviso de Protesto não foram localizados.

IMPORTANTE: Os valores lançados na tabela ("Valor Original") se referem aos montantes de cada certidão de dívida ativa (CDA), sendo que cada contribuinte pode ter mais de uma Certidão, cujos valores são somados e atualizados para posterior envio à Protesto.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO DÍV. ATIVA	EXERCÍCIO	RECEITA	VENCIMENTO ORIGINAL	VALOR ORIGINAL
16063	1145	2021	IPTU	30/03/2021	R$ 2.899,19
	859	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 3.220,41
16950	6217	2021	IPTU	30/07/2021	R$ 882,30
	4842	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 1.088,90
50091	3125	2021	IPTU	30/03/2021	R$ 256,74
	2434	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 305,23
61298	3978	2021	IPTU	30/03/2021	R$ 823,42
	3107	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 914,67
83860	9868	2021	IPTU	30/03/2021	R$ 462,55
	6832	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 513,80
147753	13954	2021	IPTU	30/03/2021	R$ 273,82
	9616	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 304,15
188077	11462	2022	ISS - FIXO	30/09/2022	R$ 1.183,11
238619	6424	2021	IPTU	30/03/2021	R$ 393,89
	5002	2022	IPTU	10/03/2022	R$ 437,54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

289000	11445	2022	ISS - FIXO	30/09/2022	R$	159,72
	11781	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	390,43
289159	14392	2021	IPTU	30/03/2021	R$	361,15
	9971	2022	IPTU	13/07/2022	R$	240,68
304638	6154	2021	IPTU	30/03/2021	R$	901,80
	4796	2022	IPTU	10/03/2022	R$	2.504,22
328570	11832	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
345806	11856	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	615,22
353183	1707	2021	IPTU	30/03/2021	R$	2.317,70
	1250	2022	IPTU	10/03/2022	R$	2.574,50
353590	11867	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
365211	11883	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	665,99
380148	11904	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	978,04
402648	8862	2021	TAXLF-TAXVS	29/10/2021	R$	2.000,59
449814	5782	2021	IPTU	30/03/2021	R$	480,78
	4506	2022	IPTU	10/03/2022	R$	534,05
481785	5914	2021	IPTU	30/03/2021	R$	1.273,91
1095420	11945	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	615,22
1117521	13267	2021	IPTU	30/03/2021	R$	339,30
	9069	2022	IPTU	10/03/2022	R$	376,89
1133845	12295	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	727,61
1163388	20583	2016	SIMPLES NACIONAL	20/05/2016	R$	5,00
	17545	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	18015	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	18900	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	16308	2021	SIMPLES NACIONAL	20/10/2021	R$	30,00
1164228	12335	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	727,61
1168240	12341	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	641,84
1178083	13861	2021	IPTU	30/03/2021	R$	338,30
1188500	19319	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	19852	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	20769	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
1195980	382	2022	LEVANT. FISCAL ISSQN	23/12/2021	R$	643,69
5954967	17630	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	18201	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19325	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

5994683	12163	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	496,91
6000550	12004	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
6005217	12012	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	740,43
6009131	9742	2021	IPTU	30/03/2021	R$	453,71
	6713	2022	IPTU	10/03/2022	R$	503,98
6024548	18626	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	19096	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	20142	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
6032362	12022	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
6061907	12046	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
6071317	12357	2021	IPTU	30/04/2021	R$	365,34
	8417	2022	IPTU	10/03/2022	R$	450,93
6071597	12057	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	2.322,84
6083803	11542	2022	ISS - FIXO	30/09/2022	R$	1.183,11
6089224	5131	2021	IPTU	30/03/2021	R$	465,40
	4002	2022	IPTU	10/03/2022	R$	569,19
6101380	20937	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	55,00
	20463	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
	18061	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	18532	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19510	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
6135730	12138	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	978,04
6136672	12097	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	1.241,28
6144918	21158	2013	SIMPLES NACIONAL	20/01/2014	R$	51,47
	22302	2014	SIMPLES NACIONAL	20/01/2015	R$	60,00
	17071	2015	SIMPLES NACIONAL	20/01/2016	R$	60,00
	21114	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	60,00
	20995	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
6147429	6844	2021	IPTU	30/03/2021	R$	440,06
	5347	2022	IPTU	10/03/2022	R$	488,82
6156061	20738	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	60,00
	22252	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	50,00
	20906	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	23182	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	25405	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
6157998	12115	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	727,61

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

6166849	12143	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	727,61
6172601	12175	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	978,04
6175074	17040	2015	SIMPLES NACIONAL	20/01/2016	R$	37,26
	20781	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	60,00
	20101	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
	18037	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	45,00
	18496	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19461	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	16331	2021	SIMPLES NACIONAL	20/10/2021	R$	20,00
6182844	7622	2019	IPTU	18/04/2019	R$	54,18
	9527	2020	IPTU	10/03/2020	R$	60,48
6204112	20424	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	54,24
	19672	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
	20971	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	23555	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	25993	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
6212360	12665	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	1.480,86
6214460	12156	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	978,04
6230083	12125	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	727,61
6240321	12188	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	641,84
6250599	11530	2022	ISS - FIXO	30/09/2022	R$	1.183,11
6253709	11274	2021	IPTU	30/03/2021	R$	344,23
	7852	2022	IPTU	10/03/2022	R$	382,37
6266894	20603	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	60,00
	20035	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	55,00
	17557	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	18027	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	18988	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
6274099	21275	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	55,00
	21355	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
	19202	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	19717	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	20624	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
6278779	17592	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	18063	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19044	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

6279651	11245	2021	IPTU	30/03/2021	R$	454,54
	7827	2022	IPTU	10/03/2022	R$	504,91
6281524	11905	2021	IPTU	30/03/2021	R$	354,63
	8374	2022	IPTU	10/03/2022	R$	393,91
6286135	20712	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	55,00
	20239	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
	17784	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	25774	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	20133	2021	SIMPLES NACIONAL	20/01/2022	R$	45,00
6287387	12223	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	641,84
6293174	17357	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	17714	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19067	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	55,00
6299776	12201	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
6299822	19303	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	19816	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	20743	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	16631	2021	SIMPLES NACIONAL	20/01/2022	R$	45,00
6301401	13012	2022	MULTA COVID	25/07/2022	R$	350,00
6312845	12376	2021	IPTU	30/03/2021	R$	487,17
	8432	2022	IPTU	11/04/2022	R$	487,04
60978791	21247	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	35,00
	21268	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
	19017	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	19482	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
60986336	17345	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	17786	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	18888	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
60987855	18109	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	18592	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19593	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	16387	2021	SIMPLES NACIONAL	20/10/2021	R$	30,00
60989904	17309	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	17688	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	18955	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	50,00
60993340	12280	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	641,84

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

61005908	12372	2021	IPTU	30/03/2021	R$	349,92
	8429	2022	IPTU	11/04/2022	R$	393,54
61017892	19412	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	19923	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	20824	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	16643	2021	SIMPLES NACIONAL	20/01/2022	R$	45,00
61018910	18003	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	18864	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
61023191	14361	2021	IPTU	30/03/2021	R$	343,78
61027006	12399	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
61028223	20276	2021	SIMPLES NACIONAL	20/01/2022	R$	176,47
	12402	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
61034223	12483	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	978,04
61035262	13792	2021	IPTU	30/03/2021	R$	243,55
61037931	1934	2021	IPTU	30/03/2021	R$	394,51
	1446	2022	IPTU	10/03/2022	R$	475,40
61041289	20221	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	35,00
	17665	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	18376	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19178	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
61058378	20031	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
61066567	13018	2022	MULTA COVID	07/03/2022	R$	500,00
61076023	20147	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	20,00
	15342	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	130,22
	16408	2020	SIMPLES NACIONAL	20/07/2020	R$	87,84
61093670	12482	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	641,84
61116475	12527	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	951,42
61151165	21312	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	44,85
	21490	2017	SIMPLES NACIONAL	20/12/2017	R$	60,00
	19387	2018	SIMPLES NACIONAL	20/12/2018	R$	60,00
	19898	2019	SIMPLES NACIONAL	20/12/2019	R$	60,00
	20781	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
61157376	17129	2021	SIMPLES NACIONAL	20/01/2022	R$	562,30
	210	2022	SIMPLES NACIONAL	21/02/2022	R$	65,77
61162795	8440	2021	IPTU	30/08/2021	R$	596,28
	6495	2022	IPTU	10/03/2022	R$	1.255,83

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

61165395	12581	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	740,43
61192104	12651	2022	TAXLF-TAXVS	30/09/2022	R$	489,02
61193674	20660	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	21038	2021	SIMPLES NACIONAL	20/01/2022	R$	34.005,33
61197289	21286	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	55,00
	21367	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	60,00
	19219	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	19732	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	20648	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
61200352	16271	2021	SIMPLES NACIONAL	20/09/2021	R$	241,20
61201510	18821	2021	MULTA COVID	22/11/2021	R$	500,00
61201570	16929	2021	MULTA COVID	09/03/2022	R$	500,00
61202070	16930	2022	MULTA COVID	09/09/2022	R$	500,00
66307345	18097	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	18580	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19581	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	16375	2021	SIMPLES NACIONAL	20/10/2021	R$	30,00
612081621	18573	2022	TAXLF-TAXVS	17/02/2022	R$	678,72
	11649	2021	TAXLF-TAXVS	17/02/2022	R$	740,43
	12750	2022	TAXA DE EXPEDIENTE	17/02/2022	R$	39,44
612081770	18574	2021	TAXLF-TAXVS	17/02/2022	R$	181,90
	11650	2022	TAXLF-TAXVS	17/02/2022	R$	363,80
	12751	2022	TAXA DE EXPEDIENTE	17/02/2022	R$	39,44
612081974	13053	2022	MULTA COVID	18/02/2022	R$	500,00
612086968	13058	2022	MULTA COVID	15/03/2022	R$	500,00
612096408	17809	2016	SIMPLES NACIONAL	20/12/2016	R$	5,00
	16281	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	50,00
612115330	13060	2022	MULTA COVID	30/06/2022	R$	350,00
612119009	22205	2014	SIMPLES NACIONAL	20/01/2015	R$	60,00
	16833	2015	SIMPLES NACIONAL	20/01/2016	R$	60,00
	19862	2016	SIMPLES NACIONAL	20/01/2017	R$	60,00
612119025	19206	2017	SIMPLES NACIONAL	22/01/2018	R$	50,00
	16583	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	55,00
612124070	13065	2022	MULTA COVID	25/07/2022	R$	500,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

612135721	17413	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	60,00
	17858	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	18924	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
612173224	18188	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19361	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
612173275	18388	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	19237	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
612189244	19243	2018	SIMPLES NACIONAL	21/01/2019	R$	50,00
	19756	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$	60,00
	20684	2020	SIMPLES NACIONAL	20/01/2021	R$	60,00
	16558	2021	SIMPLES NACIONAL	20/01/2022	R$	45,00

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013//2023

Com base no Inciso I do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa D.R. MACHADO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Américo Belay, 1.158 – Parque das Grevíleas - na cidade de Maringá/Pr. inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.678.428/0001-41, referentes a prestação de serviços para o deslocamento de 01 (um) poste da rede de iluminação pública existente na Rua José Roberto Rodrigues – Jd. Modelo, incluso com a aprovação do projeto junto á COPEL – (mão-de-obra, materiais e equipamentos), onde serão realizadas obras de galeria de águas pluviais, meio-fio om sarjeta e pavimentação asfáltica. objeto do Contrato nº 080/2023, firmado com o Município de Campo Mourão/Pr.
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. após a homologação junto á COPEL e execução do serviço contratado..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Campo Mourão, 21 de Setembro de 2.023

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**
Ricardo Widerski - **Presidente da C.P.L.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - MAQSOL, estabelecida na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1.348, nesta cidade de Campo Mourão-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.230.568//0001-73, referentes a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split HI WALL, da marca Philco, capacidade 12.000BTU/h – Quente e Frio – PAC 12000TQFM12 - 220volts. IMOBILIZADO – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificação e quantitativo discriminado na Comunicação Interna nº 006/2023.
VALOR DO PRODUTO: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista, mediante entrega e instalação do equipamento.
PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias.

Campo Mourão, 21 de Setembro de 2.023

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**
Ricardo Widerski - **Presidente da C.P.L.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO

LPG 01/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL

Referente ao **Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual – LPG 01/2023**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico 2944 – 01 de setembro de 2023, pág. 62, **passa a vigorar com os seguintes itens:**

3.3. Código da dotação orçamentária: 17.2218.0013.0392.0066.3339048

3.4. O proponente que for contemplado deverá abrir uma conta bancária específica, podendo ser em uma instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

10. DA CONTRAPARTIDA, PRESTAÇÃO DE CONTA E SANÇÃO:

10.1. Todos os contemplados nas categorias descritas nos itens 3.1 deverão realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, rede de ensino da localidade, participantes de programas sociais entre outros, em pelo menos uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos entre outros.
10.1.1. A contrapartida será pactuada com a Fundação Cultural de Campo Mourão junto ao Termo de Execução Cultural, não sendo então, critério de avaliação do projeto.
10.2. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar à Fundação Cultural de Campo Mourão, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.
10.3. As prestações de contas referente aos contemplados, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.
10.4. O Proponente contemplado deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da entrega do relatório, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
10.5. Conforme Art. 28 da Lei Complementar 195/2023, verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada à prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente estará passível de:
I - devolver recursos ao erário; ou
II - apresentar plano de ações compensatórias.

11.9.1. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural para executar o projeto proposto.

LPG 02/2023 – APOIO A CINEMAS

Referente ao **Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio a Cinemas – LPG 02/2023**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico 2944 – 01 de setembro de 2023, pág. 72, **passa a vigorar com os seguintes itens:**

3.3. Código da dotação orçamentária: 17.2218.0013.0392.0066.3339039

3.4. O proponente que for contemplado deverá abrir uma conta bancária específica, podendo ser em uma instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

12.9.1. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural para executar o projeto proposto.

LPG 03/2023 – AÇÕES FORMATIVAS

Referente ao **Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Ações Formativas no Audiovisual – LPG 03/2023**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico 2944 – 01 de setembro de 2023, pág. 81, **passa a vigorar com os seguintes itens:**

ONDE SE LÊ:

3.1. O valor para este Edital será de R$50.586,00 e tem como objetivo primordial, o apoio à produção de obras audiovisuais (isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição), conforme a tabela abaixo, com a quantidade, categoria, valores, distribuídos de acordo com a ampla concorrência e considerando 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16, §1º, inciso IV do Decreto Nº 11.525/2023.

LEIA-SE:

3.1. O valor para este Edital será de R$50.586,00 e tem como objetivo primordial, a execução de ações formativas que deem suporte a produção de produtos audiovisual, conforme a tabela abaixo, com a quantidade, categoria, valores, distribuídos de acordo com a ampla concorrência e considerando 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16, §1º, inciso IV do Decreto Nº 11.525/2023.

3.3. Código da dotação orçamentária: 17.2218.0013.0392.0066.3339039

3.4. O proponente que for contemplado deverá abrir uma conta bancária específica, podendo ser em uma instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

11.9.1. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural para executar o projeto proposto.

LPG 04/2023 – DEMAIS ÁREAS

Referente ao **Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos das Demais Áreas – LPG 04/2023**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico 2944 – 01 de setembro de 2023, pág. 87, **passa a vigorar com os seguintes itens:**

3.3. Código da dotação orçamentária: 17.2218.0013.0392.0066.3339048

3.4. O proponente que for contemplado deverá abrir uma conta bancária específica, podendo ser em uma instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

10. DA CONTRAPARTIDA, PRESTAÇÃO DE CONTA E SANÇÃO:

10.1. Todos os contemplados nas categorias descritas nos itens 3.1 deverão realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, rede de ensino da localidade, participantes de programas sociais entre outros, em pelo menos uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos entre outros.
10.1.1. A contrapartida será pactuada com a Fundação Cultural de Campo Mourão junto ao Termo de Execução Cultural, não sendo então, critério de avaliação do projeto.
10.2. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar à Fundação Cultural de Campo Mourão, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

10.3. As prestações de contas referente aos contemplados, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.
10.4. O Proponente contemplado deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da entrega do relatório, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
10.5. Conforme Art. 28 da Lei Complementar 195/2023, verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada à prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente estará passível de:
I - devolver recursos ao erário; ou
II - apresentar plano de ações compensatórias.

11.9.1. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural para executar o projeto proposto.

Campo Mourão, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Cardoso **- Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

RESULTADO DOS VENCEDORES DO CONCURSO DE POESIAS CAMPO MOURÃO – 2023
MODALIDADE COMPOSIÇÃO

Conforme Edital publicado no Órgão Oficial eletrônico nº 2923 de 30 de junho de 2023, após avaliação da Comissão Julgadora publicada no Órgão Oficial Eletrônico nº2942 de 25 de agosto de 2023, foram classificados:

Modalidade Composição Temática Livre:
1º lugar: Rafael Neves de Souza
2º Marcos Alberto de Souza Oliveira
3º Edimara Arcanjo Cisne

Modalidade Composição Temática Campo Mourão:
1º Lilian Carine de Lima Santos
2º Patrícia Helena Silvestre
3º Marcos Antônio Campos

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente Fundação Cultural de Campo Mourão**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA
2º FESTA LITERÁRIA – BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. EGYDIO MARTELLO
DE 05 A 11 de NOVEMBRO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.291.784/0001-93, com sede à Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 684, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Roberto Cardoso, torna público a abertura do Edital de Chamamento de Escritores independentes a fim de participar da 2ª edição da Festa Literária de Campo Mourão, que acontecerá de 05 a 11 de novembro de 2023 na Biblioteca M. Prof. Egydio Martello.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
1.1. Para se candidatarem à participação na Festa Literária os escritores independentes devem cumprir os seguintes requisitos:
1.1.1 Ser um autor independente, ou seja, não ter vínculo contratual exclusivo com uma grande editora;
1.1.2 Ter publicado pelo menos um livro de sua autoria nos últimos três anos (a contar da data de publicação deste edital);
1.1.3 Possuir obras literárias em um dos seguintes gêneros: ficção, não ficção, poesia, romance, contos, crônicas, entre outros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Os autores poderão participar entre os dias 06 e 11 de novembro.
2.2. Os dias e horários serão definidos com cada escritor pela Comissão Organizadora.
2.3. Os escritores poderão comercializar seus livros e promover sessões de autógrafos.
2.4. O escritor se compromete a doar para a Biblioteca M. Prof. Egydio Martello 4 exemplares de suas obras, que deverão ser entregues autografados e antes do início do evento.
2.5. Será disponibilizado espaço coletivo com uma mesa e uma cadeira para cada escritor.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições ficarão abertas do dia 22 de setembro ao dia 02 de outubro de 2023 até às 13h.
3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do link: https://forms.gle/WqYFWMRt3mDnkNDi8.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. O escritor se compromete a divulgar sua participação na Festa literária.
4.2. Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela Prefeitura Municipal/Fundação Cultural para divulgação da Festa Literária sem qualquer ônus para o município.
4.3. A comercialização dos livros será de responsabilidade de cada escritor.
4.4. Fica vedada a transferência de dia e horário de participação.
4.5. A participação do escritor será formalizada com a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público.
4.6. As dúvidas e/ou omissões deste edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora da Festa Literária.
4.7. São membros da Comissão Organizadora:
I - Ana Paula Knieling;
II - Mauricio Pozza;
III - Luciana Demetke;
IV - Roberto Cardoso;
V- Silvia Paula Tondim.

Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente Fundação Cultural**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA
2º FESTA LITERÁRIA – BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. EGYDIO MARTELLO
DE 05 A 11 de NOVEMBRO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.291.784/0001-93, com sede à Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 684, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Roberto Cardoso, torna público a abertura do Edital de Credenciamento de escritores a fim de lançarem suas obras literárias durante a realização da 2ª edição da Festa Literária de Campo Mourão, que acontecerá de 05 a 11 de novembro de 2023 na Biblioteca M. Prof. Egydio Martello.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste edital a disponibilização de espaço para 7 (sete) escritores realizarem lançamento e/ou relançamento de livros, durante a Festa Literária no espaço denominado ESPAÇO DO ESCRITOR.
1.2. Os lançamentos ocorrerão entre os dias 06 e 11 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo link: https://forms.gle/uEXwzM9h19Wqzz999 no período de 22/09 a 02/10 até às 13h.
2.2. Caso haja mais inscritos do que a quantidade de vagas disponibilizadas, a Comissão Organizadora selecionará os escritores com publicações mais recentes.
2.3. Como contrapartida o escritor se comprometerá a realizar a doação de 4 (quatro) exemplares do livro autografado à Biblioteca Pública Municipal Prof. Egydio Martello.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.2. Ser uma obra literária adulta ou infantil, em prosa ou verso (nos gêneros: crônica, conto, novela, romance, apologia, texto teatral ou poesia).
3.3. Ter sido publicada entre os anos de 2022 e 2023.
3.4. A obra deve possuir ficha catalográfica elaborada por profissional registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
I - Ana Paula Knieling;
II - Mauricio Pozza;
III - Luciana Demetke;
IV - Roberto Cardoso;
V- Silvia Paula Tondim.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E LANÇAMENTO DA OBRA
5.1. A lista com os escritores inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial Eletrônico e redes sociais da Fundação Cultural/Biblioteca M. Prof. Egydio Martello, no dia 06 de outubro de 2023.
5.2. A data e o horário de lançamento de cada escritor serão definidos, pela Comissão Organizadora.
5.3. Em caso de haver mais inscritos do que a quantidade de vagas disponibilizadas, a Comissão Organizadora irá selecionar os autores com publicações mais recentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O escritor se compromete a divulgar o lançamento de sua obra.
6.2. Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela Prefeitura Municipal/Fundação Cultural para divulgação da Festa Literária sem qualquer ônus para o município.
6.3. A comercialização dos livros autografados será de responsabilidade de cada escritor.
6.4. Fica vedada a transferência do horário ou dia de lançamento.
6.5. A biblioteca disponibilizará no espaço de lançamento uma mesa, cadeiras e um expositor de livros.
6.6. A decoração do espaço, bem como a decisão de servir coquetel aos convidados, fica a critério de cada escritor.
6.7. As dúvidas e ou omissões deste edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Campo Mourão, 21 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – MODALIDADE FEPAC 2023

ERRATA:

Referente ao **Resultado Final do Edital de Apresentação de Projetos Culturais – FEPAC 2023**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico 2949 – 19 de setembro de 2023, pág. 24, item 1.1 do ANEXO III, **onde se lê**:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ADSON DE LIMA ISSI	ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	**205**

LEIA-SE:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ADSON DE LIMA ISSI	ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	**233**

Desta forma, altera-se a Classificação Geral do ANEXO II, onde passa a ser:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
FERNANDO NISTI BORGES	SOUL MOURÃOENSE	**264**
FRANK ANTONIO MEZZOMO	JORNAL COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL: ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO GAZETA DE CAMPO MOURÃO (1982-2013)	**253**
ALISSON DAVIS DE SOUZA E SILVA	FORMAART	**252**
DAIANE CRISTINA LIMA DA ROSA	ENTRELINHAS	**250**
ADSON DE LIMA ISSI	ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	**233**
JOSÉ VANDERLEI DISSENHA	LIVRO: HISTÓRIAS, VIAGENS E BOBAGENS...	**219**
VITOR HUGO DA CRUZ SILVA	ÁUDIO SÉRIE O CURTO I	**214**

Campo Mourão, 22 de Setembro de 2023.

Roberto Cardoso **- Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

Atos da Administração Indireta:

IPPLAN

AVISO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO
CONCURSO DE LOGOMARCA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO
IPPLAN-CM

OBJETO: AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DAS LOGOMARCAS VENCEDORAS DO CONCURSO DE LOGOMARCA DO **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO - IPPLAN-CM.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27 de setembro de 2023, às 9h00.
LOCAL: Gerência de Licitações – GELIC – Prefeitura de Campo Mourão, localizada na Rua Brasil, nº 1407, Edifício Plaza, com transmissão pelo site www.campomourao.pr.gov.br.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Facco **– Presidente INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO - IPPLAN-CM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023
De 12 de setembro de 2023.

Aprova o Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2023, no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal, além das dispostas nesta Instrução Normativa e seus anexos.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual - PCA referente ao exercício de 2023, no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A elaboração do PCA/2023 foi efetuada com parâmetro nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º O PCA/2023 foi construído com base em informações encaminhadas pelos Departamentos, Assessorias, Coordenadorias e Diretorias deste Poder Legislativo de Campo Mourão, observando-se o grau de periodicidade e data estimada para início e término do processo de contratação, de maneira que foram efetuadas consolidações dos objetos de mesma natureza, visando aprimoramento das compras e contratações, em observância às novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2023.

Art. 4º Objetiva-se através do PCA/2023:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 5º O cumprimento e execução do PCA/2023 será de responsabilidade e acompanhamento dos setores demandantes, de acordo com as suas respectivas proposituras de contratações públicas, conforme relatório disponível no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Excepcionalmente, o PCA/2023 poderá ser revisado e/ou alterado por meio de inclusão, exclusão, redimensionamento, adequações, ampliações, das proposituras contidas na tabela, bem como correções de quaisquer informações inseridas, mediante prévia justificativa, com clara demonstração dos fatos e motivos para tal, ratificadas pelo respectivo ordenador de despesa, em processo administrativo devido, com transparência, publicidade e comunicação ao controle interno.

Art. 7º Os prazos do cronograma do PCA/2023 poderão ser alterados por meio de ato da Mesa Executiva deste Poder Legislativo a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 8º Esta Instrução Normativa e **seus anexos** entram em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO PODER LEGISLATIVO
DISPONIBILIDADES DE DOTAÇÕES – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ELEMENTO DE DESPESA	REALIZADO 2022 (R$)	EM ANDAMENTO2023 (R$)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	73.135,37	100.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	66.410,60	150.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp.de Contr. de Terceirização.	386.487,78	450.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	363.979,66	1.350.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tec.da Inf.e Com. Pessoa Jurídica.	123.972,66	150.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	373.065,63	100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.	103.890,95	1.200.000,00
TOTAL	**1.492.942,50**	**3.515.000,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ANEXO II
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2023

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
1	SERVIÇO	DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	**160.000,00**	3.3.90.39.48.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	NECESSIDADE DE AJUSTE NO QUADRO DE SERVIDORES.
2	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PLACAS DE TÍTULO, MOLDURAS E CARIMBOS.	**45.000,00**	3.3.90.30.15.00 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.44.00	REALIZADO	2023	NÃO	MATERIAIS PARA USO DOS VEREADORES E NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
3	SERVIÇO	INSCRIÇÕES PARA TREINAMENTOS E CONGRESSOS.	**140.000,00**	3.3.90.39.48.00	ANDAMENTO	2023	NÃO	A ATIVIDADE LEGISLATIVA EXIGE DOS VEREADORES E SERVIDORES CONSTANTES ATUALIZAÇÃOES E RECICLAGENS NA ESFERA LEGISLATIVA.
4	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PERMANENTE (ALMOXARIFADO).	**20.000,00**	3.3.90.30.16.00 4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.12.00	REALIZADO	2023	NÃO	PARA USO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
5	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO/ELETRÔNICO.	**850.000,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	PARA USO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
6	MATERIAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS PARA COPA E MATERIAL DE LIMPEZA (ALMOXARIFADO) – INCLUINDO ITENS FRACASSADOS DO CERTAME REALIZADO E OS SOLICITADOS PELA COPA.	**50.000,00**	3.3.90.30.07.12 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.21.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	PARA DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA.
7	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO A SEREM REALIZADOS NA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO.	**49.914,57**	3.3.90.34.00.00	REALIZADO	2023	SIM	PARA O ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

8	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COPEIRAGEM, COM O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS DE LIMPEZA.	**90.290,40**	33.90.34.00.00	REALIZADO	2023	SIM	ATENDIMENTO DE COPEIRAGEM E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS PARA ATENDER OS SERVIDORES E OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO PODER LEGISLATIVO.
9	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.	**277.535,52**	33.90.34.00.00	REALIZADO	2023	SIM	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MÓVEIS E DEPENDÊNCIAS EM GERAL DO PODER LEGISLATIVO.
10	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.	**26.706,10**	3.3.90.39.44.99	REALIZADO	2023	NÃO	O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO EM SUAS ATIVIDADES.
11	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.	**142.275,36**	3.3.90.39.43.99	REALIZADO	2023	NÃO	O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO EM SUAS ATIVIDADES.
12	SERVIÇO	ASSINATURA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA TODOS OS DIAS DA SEMANA, EXCETO NA SEGUNDA.	**1.200,00**	3.3.90.39.01.00	REALIZADO	2023	NÃO	SERVIÇO DE CARATÉR INFORMATIVO AOS GABINETES DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO.
13	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MGP COMUNICACOES EIRELI PARA ASSINATURA DE 3 (TRÊS) EXEMPLARES DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, NO PERÍODO DE 12 MESES.	**1.070,00**	3.3.90.39.01.00	VIGENTE	2023	NÃO	SERVIÇO DE CARATÉR INFORMATIVO AOS GABINETES DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

14	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	**100.000,00**	3.3.90.39.17.00	ANDAMENTO	SET/2023	SIM	SERVIÇO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, QUE TEM POR OBJETIVO PROPICIAR UM AMBIENTE SALÚBRE E AGRADÁVEL DE TRABALHO.
15	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONFORME A NECESSIDADE.	**1.200,00**	3.3.90.39.20.00	REALIZADO	2023	SIM	SERVIÇO DE CHAVEIRO NECESSÁRIO PARA TROCAS E ADEQUAÇÕES, CONFORME DEMANDA.
16	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 20 (VINTE) PLOTAGENS DE MAPAS DA PLANTA ATUAL DO MUNICÍPIO.	**300,00**	3.3.90.39.83.00	REALIZADO	2023	SIM	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLOTAGENS ATUALIZADAS PARA ATENDER OS GABINETES DE VEREADORES.
17	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM AMBIENTE WEB (48 MESES).	**144.000,00**	3.3.90.40.08.00	VIGENTE	2023	SIM	SERVICO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DOS MÓDULOS ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÓRGÃO.
18	SERVIÇO	PACOTE DE LICENÇAS DE FIREWALL.	**5.981,01**	3.3.90.40.06.00	REALIZADO	2023	SIM	AS LICENÇAS DE FIREWALL TEM O OBJETIVO DE PROPICIAR UM AMBIENTE VIRTUAL SEGURO AO ÓRGÃO.
19	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PERIÓDICA (BIMESTRAL) DAS PLATAFORMAS DE ELEVADORES EXISTENTES NESTE PRÉDIO, UTILIZADA PARA ACESSIBILIDADE.	**5.000,00**	3.3.90.39.16.00	REALIZADO	2023	SIM	O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BIMESTRAL DOS ELEVADORES É ESSENCIAL PARA A CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO A SEGURANÇA DOS USUARIOS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

20	SERVIÇO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL DO PRÉDIO E LIMPEZA DE 05 (CINCO) CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS E 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 LITROS, EM 2 ETAPAS	**5.000,00**	3.3.90.39.78.99	REALIZADO	2023	SIM	O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA GERAL DO PRÉDIO É IMPORTANTE PARA ASSEGURAR UM AMBIENTE SALÚBRE E ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.
21	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) EQUIPAMENTOS DO TIPO NOBREAK, A SEREM INSTALADOS EM COMPUTADORES DESKTOP DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	**12.500,00**	3.3.90.39.12.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	SIM	O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOBREAKS TEM O OBJETIVO DE PROPICIAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EM SITUAÇÕES DE QUEDA DE ENERGIA.
22	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL, ALÉM DE MANUTENÇÃO REPRESSIVA (CONSERTOS), SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS DO MOTOR E DEMAIS COMPONENTES NO PORTÃO ELETRÔNICO DE ACESSO À GARAGEM DESTE PODER LEGISLATIVO	**2.400,00**	3.3.90.39.16.00	REALIZADO	2023	SIM	O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BIMESTRAL DO PORTÃO ELETRÔNICO É IMPORTANTE PARA A CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, VISANDO O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
23	SERVIÇO	FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES DE REDE, 130 (CENTO E TRINTA) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA ESTAÇÕES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE REDE E COMPUTADORES.	**51.618,80**	3.3.90.30.47.00	REALIZADO	2023	SIM	AS LICENÇAS DE ANTIVÍRUS TEM O OBJETIVO DE PROPICIAR UM AMBIENTE VIRTUAL SEGURO AO ÓRGÃO. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 24 MESES.
24	SERVIÇO	SEGURO QUE OFEREÇA AS COBERTURAS CONTRA: INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAIS, PERDA DE ALUGUEL, TUMULTOS, SUBTRAÇÃO CIVIL, QUEBRA DE VIDROS, RECOMPOSIÇÃO, ENTRE OUTROS.	**10.000,00**	3.3.90.39.69.06	ANDAMENTO	DEZ/2023	SIM	O SEGURO PREDIAL É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES, EM CASOS DE SINISTROS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

25	SERVIÇO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE, NO MÍNIMO, 500 QUINHENTOS) MB FULL-DUPLEX (500MB PARA DOWNLOAD E 500MB PARA UPLOAD) POR FIBRA ÓPTICA.	**8.000,04**	3.3.90.39.58.00	REALIZADO	2023	SIM	O SERVIÇO DE LINK DE INTERNET É ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO PODER LEGISLATIVO.
26	SERVIÇO	LINK DE INTERNET DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) MB FULL DUPLEX POR FIBRA ÓPTICA.	**7.300,00**	3.3.90.39.58.00	REALIZADO	2023	SIM	O SERVIÇO DE LINK DE INTERNET É ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO PODER LEGISLATIVO.
27	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.	**104.352,60**	3.3.90.33.01.00	REALIZADO	2023	SIM	O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS É IMPORTANTE PARA O TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES PARA A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS EM OUTROS ESTADOS.
28	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA OS VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO.	**70.000,00**	3.3.90.33.01.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS É IMPORTANTE PARA O TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES PARA A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.
29	SERVIÇO	RECARGA, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO TÉCNICA DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.	**10.650,00**	3.3.90.30.04.00	ANDAMENTO	OUT/2023	SIM	O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO TÉCNICA DE EXTINTORES E MANGUEIRAS É IMPORTANTE PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

30	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	**50.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	SIM	CONFORME EXIGE A LEI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
31	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 60 MESES.	**15.000,00**	3.3.90.39.47.00	VIGENTE	2023	SIM	O SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIAS É IMPORTANTE PARA DIVERSAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO ÓRGÃO. O CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 60 MESES.
32	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA POR UM PERÍODO DE 48 MESES.	**3.165,32**	3.3.39.58.00	VIGENTE	2023	SIM	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS LIGAÇÕES DE TELEFONIA FIXA PATA ATENDER A NECESSIDADE DO ÓRGÃO.
33	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO (INCLUINDO AS PEÇAS) EM PORTAS DE VIDRO/JANELAS EM GERAL.	**5.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	O SERVIÇO É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES, SERVIDORES E BENS DESTA CASA DE LEIS.
34	SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.	**1.000,00**	3.3.90.39.83.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	O SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS, QUANDO SOLICITADO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

35	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR CONSERTO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO: BEBEDOUROS, GELADEIRA, FORNO ELÉTRICO, FOGÃO COCKTOP, MICRO-ONDAS, INTERFONE, IMPRESSORAS E ELEVADORES (INCLUSO A TROCA DE PEÇAS).	**15.000,00**	3.3.90.39.16.00 3.3.90.39.17.00 3.3.90.30.24.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	OS SERVIÇOS SÃO NECESSÁRIOS PARA MANTER OS EQUIPAMENTOS FUNCIONANDO E ADEQUADOS PARA USO, QUANDO SOLICITADOS.
36	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, DE FOTOGRAFIAS, MOLDURAS E QUADROS PARA COMPOR AS GALERIAS DE PRESIDENTES E DE MEMBROS DESTE PODER LEGISLATIVO.	**20.000,00**	3.3.90.39.59.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	ESSE SERVIÇO É NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEREADORES, SE FOR SOLICITADO.
37	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE.	**25.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA EVIDENCIAR OS CUSTOS E NORTEAR O EDITAL DE LICITAÇÃO DO REFERIDO OBJETO.
38	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO.	**150.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	DESDE SUA INAUGURAÇÃO O PLENÁRIO NÃO RECEBE UMA MANUTENÇÃO MAIS DETALHADA, POR ISSO APRESENTA DIVERSOS PONTOS E DESGATES, ALÉM DE PROBLEMAS DE ACESSIBILIDADE, POR ISSO SE FAZ NECESSÁRIA ESTA MANUTENÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

39	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MECÂNICO DE INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADO.	**25.000.00**	3.3.90.39.05.00	ANDAMENTO	OUT/2023	SIM	A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO É ESSENCIAL PARA A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO QUE NOS FORNEÇA AS DIRETRIZES E ESPECIFICIDADES PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
40	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO E PINTURA DO PRÉDIO.	**40.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	OUT/2023	NÃO	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA EVIDENCIAR OS CUSTOS E NORTEAR O EDITAL DE LICITAÇÃO DO REFERIDO OBJETO.
41	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	**350.000,00**	4.4.90.52.34.00 3.3.90.39.17.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE A VIDA ÚTIL DOS EQUIPÁMENTOS ESTÁ NO FIM, COM MUITOS EQUIPAMENTOS APRESENTANDO DEFEITO CONSTANTEMENTE.
42	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL (CALHAS, HIDRAULICA E ELÉTRICA).	**25.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	A MANUTENÇÃO É FUNDAMENTAL PARA MANTER O FLUXO DAS ÁGUAS FLUVIAIS, EVITANDO ENTUPIMENTOS, TRANBORDAMENTOS E DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
43	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DO PRÉDIO.	**500.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	DESDE SUA INAUGURAÇÃO O PRÉDIO NÃO PASSA POR UMA PINTURA GERAL PARA REVITALIZAÇÃO, ALÉM DISSO, DIVERSOS AMBIENTES NECESSITAM DE REPAROS DEVIDO A INFILTRAÇÕES QUE OCORRERAM AO DECORRER DO TEMPO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

44	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE.	**350.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DE UM LEGISLATIVO MAIS SUSTENTAVEL E CONSEQUENTE ECONOMIA FINANCEIRA.
45	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE WI-FI TIPO ACCESS POINT.	**30.000,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	OUT/2023	NÃO	SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS, OBSOLETOS E COM DEFEITO.
46	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MOUSES SEM FIO, APS WI-FI, CABOS HDMI, CABOS DE REDE E CONECTORES PARA USO NO PLENÁRIO.	**115.000,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	OUT/2023	NÃO	MELHORAR A MOBILIDADE E A VISUALIZAÇÃO DOS VEREADORES EM SUAS MESAS NO PLENÁRIO.
47	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES POR RADIFUSÃO.	**82.200,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	GARANTIR MAIS TRANSPARENCIA E ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE.
48	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES POR TELEDIFUSÃO.	**60.000,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	GARANTIR MAIS TRANSPARENCIA E ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE.
49	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MESA DE SOM DIGITAL MODELO BEHRINGER X32.	**10.000,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RAZÃO DO DESGASTE DE FADERS E CORREIAS DEVIDO AO TEMPO DE USO.
50	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE KIT CAMERA FILMADORA FULL HD E TRIPÉ E MANUTENÇÃO CAMERA DSLR.	**15.000,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	ATUALMENTE A CÂMARA DISPÕE DE APENAS DUAS CÂMERAS, PORÉM EM EVENTOS DE MAIOR PORTE, OU QUE NECESSITE DE INTÉRPRETE DE LIBRAS NÃO POSSUIMOS EQUIPAMENTO PARA REALIZAR AS TRANSMISSÕES.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

51	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS.	**24.000,00**	3.3.90.30.17.00 3.3.30.90.30.26 3.3.90.30.30.00 4.4.90.52.35.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS RECORRENTES DE ILUMINAÇÃO TEMATICA DA FACHADA DO PRÉDIO DE FORMA DEFINITIVA.
52	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO: 1 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 - COM TOKEN - 24 MESES, 1 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 - CARTÃO - 24 MESES PARA USO DO PRESIDENTE E 8 (OITO) CERTIFICADOS E-CPF A1 - ARQUIVO 12 MESES PARA USO DA MESA EXECUTIVA E DOS SERVIDORES: MARILENE, JUVENIL E JAQUELINE.	**2.000,00**	3.3.90.30.17.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	AQUISIÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS ELETRÔNICOS É NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS EXTERNOS.
53	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO (PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO).	**20.000,00**	3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.26.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS A SEREM REALIZADAS.
54	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR/ATUALIZAR O PGR E GRO - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DO GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL; PCMSO — PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; LIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	**5.000,00**	33.90.39.05.00	ANDAMENTO	OUT/2023	SIM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE LAUDOS VISANDO ATENDER A 4ª FASE DO E-SOCIAL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

55	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PERÍCIA MÉDICA OU SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (EXAMES).	**50.000,00**	3.3.90.39.48.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	SIM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE DIFERENTES TIPOLOGIAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTIPULADAS PELO E-SOCIAL.
56	SERVIÇO	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS DE SUMIDOUROS LOCALIZADOS NA GARAGEM DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.	**1.000,00**	3.3.90.39.16.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	SIM	SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA DE ESGOTAMENTO DE SUMIDOURO, TENDO EM VISTA RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DA GARAGEM.
57	SERVIÇO	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO JARDIM DESTE PODER LEGISLATIVO.	**15.000,00**	3.3.90.39.78.99	ANDAMENTO	DEZ/2023	NÃO	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO JARDIM DESTE PODER LEGISLATIVO, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR E OFERECER UM ESPAÇO MAIS LIMPO E ADEQUADO.
58	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA DETENDORA DOS DIREITOS DE LICENÇA DO SISTEMA DE BIBLIOTECA DIGITAL PARA MANUTENÇÃO E CONVERSÃO DE ARQUIVOS PARA FORMATO COMPATIVEL COM SISTEMA IPM.	**25.000,00**	3.3.90.39.59.00	ANDAMENTO	DEZ/2023	SIM	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A CONVERSÃO DE ARQUIVOS PARA UM FORMATO COMPATÍVEL AO SISTEMA DA IPM SISTEMAS LTDA.
59	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE MÓVEIS, ASSIM COMO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS MÓVEIS COM DEFEITO OU QUE APRESENTAREM DANOS NO PROCESSO.	**50.000,00**	4.4.90.52.42.00 3.3.90.39.20.00 3.3.90.30.25.00	ANDAMENTO	DEZ/23	SIM	O SERVIÇO SERÁ NECESSÁRIO EM VIRTUDE DA PINTURA QUE SERÁ REALIZADA NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net